PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75741330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – CEP: 86870-000 drh@ivaipora.pr.gov.br - IVAIPORÃ-PR.

LEI Nº 1.586 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

Ementa: Dispõe da alteração de horário, número de vagas, remuneração e cargos da Lei nº 1.269 de 16/05/2005.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem como propósito complementar, alterar e acrescentar novos cargos, horários e valores salariais no plano de cargos e salário dos Servidores Públicos da Administração Direta do Serviço Público Municipal de Ivaiporã regidos pela Lei nº 1.269/2005.

Art. 2º Ficam ampliados o número de vagas, hora de trabalho e valores salariais nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Semi-Profissional em complemento ao art. 49 anexos III da Lei 1.269/2005:

Cargos	Vagas Solicitadas	Hora de Trabalho	Valor Salário
Desenhista	01	40	627,24

Art. 3º Ficam ampliados o número de vagas, hora de trabalho e valores salariais nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Administrativo em complemento ao art. 49 anexos III da Lei 1.269/2005:

Cargos	Vagas Solicitadas	Hora de Trabalho	Valor Salário
Assistente de Administração	01	40	1.495,78

Art. 4º Ficam ampliados o número de vagas, hora de trabalho e valores salariais nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Operacional em complemento ao art. 49 anexos III da Lei 1.269/2005:

Cargos	Vagas Solicitadas	Hora de Trabalho	Valor Salário
Mestre de Obras	01	44	691,61
Motorista de Veículos Pesados	08	44	873,78
Mecânico de Veículos Pesados	02	44	737,37

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

CELIO PEREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 04/12/08
N.º 5352 Pág
Caderno